



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0052743/2022-05

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS Cadastro		2100.01.0052743/2022-05	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Auto Posto Jequeri Ltda		CPF/CNPJ: 01.168.626/0001-74	
Endereço: Rua Santana, nº36		Bairro: Centro	
Município: Jequeri	UF: MG	CEP: 35.390-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Francisco José Lima Gomes		CPF/CNPJ: 482.086.556-00	
Endereço: Rua Santana, nº40		Bairro: Centro	
Município: Jequeri	UF: MG	CEP: 35.390-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Rua Santana, nº 36		Área Total (ha): 0,16035		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4652		Município/UF: Jequeri/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,006794	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Outros		Melhoria e construção de edificações	0,006794	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-	-	-	-	-
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-	-	-	-	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Antônio Márcio Cardoso da Cruz - MASP: 1021267-8				
Data da Vistoria: 22/12/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 15/03/2023		Observações:		
Validade: 3 (três) anos		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
<u>OU</u>				
De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017				

esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	743274	7736795
			743283	7736808

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

No caso das ampliações realizadas em área de preservação permanente, não houve supressão de vegetação arbórea que caracterizasse danos e perdas a flora e fauna local, sendo observados impactos ambientais referentes a estas atividades, apenas a alteração da paisagem no local das instalações e possível diminuição da infiltração da água no solo. Vale destacar que a captação de água referente as pequenas edificações construídas, é regulamentada por meio de certidão de uso insignificante de água, obtida junto ao IGAM.

Medidas mitigadoras:

Haverá impacto negativo na geração de resíduos sólidos provenientes da operação do empreendimento. Como medida mitigadora, haverá instalação de lixeiras e locais adequados para depósitos de resíduos no empreendimento, que serão recolhidos por empresas licenciadas.

Medidas compensatórias

Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 68,34 m², tendo como coordenadas de referência 743288 x; 7736831 y e 743283 x; 7736825 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA - Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, apresentado anexo ao processo, em uma área de 68,34 m ² , tendo como coordenadas de referência, 743288 x;	Conforme cronograma do PRADA apresentado.

	7736831 y e 743283 x; 7736825 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio.	
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto por um período de 05 anos
3	<i>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.</i>	

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 15/03/2023, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62415796** e o código CRC **8FB09650**.